



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

EDITAL Nº 05/2021/PPGCP/UFPI

**SELEÇÃO DE BOLSAS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS
ESTADOS (PDPG) - EDITAL Nº 18/2020/ CAPES**

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que tem por objeto selecionar discentes regularmente matriculados para compor cadastro de reserva de bolsistas do APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS (PDPG) - EDITAL Nº 18/2020/ CAPES.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria Nº 076/2010/CAPES; da Resolução Nº 189/2007/CEPEX/UFPI, da Resolução Nº 023/2014/CEPEX/UFPI e pela Portaria Nº 02/2021/PPGCP/UFPI (Normas para a concessão e manutenção de bolsas stricto sensu do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI/PPGCP/UFPI).

1.2 Este Edital é destinado apenas a mestrandos(as) matriculados(as) no PPGCP/UFPI, oriundos das Turmas 2020-2022 e 2021-2023.

1.3 Os bolsistas selecionados por esse Edital deverão obrigatoriamente participarem do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento regional através do apoio a programas de pós-graduação”, mais especificamente do Projeto “Energias Renováveis, planejamento espacial e aspectos políticos de sustentabilidade: Compendo vetores de desenvolvimento do Estado do Piauí”.

2 DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA

2.1 Realizar a inscrição nos termos do item 4, deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

2.2 Preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) para Bolsas, e preencher o Formulário de Cadastro de Bolsistas (Anexo II) para Bolsas.

2.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPI e ao Projeto de Desenvolvimento regional através do apoio a programas de pós-graduação, nos Termos do Acordo de Cooperação Técnica no âmbito do Edital nº 18/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados.

2.4 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, devidamente comprovado.

2.5 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com IRA igual ou superior a 8,0 pontos, para o caso dos alunos 2020-2022.

2.5.1 A comprovação do desempenho acadêmico ocorrerá por intermédio do Histórico Escolar, para os alunos 2020-2022.

2.6 Não possuir qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Piauí.

2.7 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.8 Realizar estágio docente de acordo com o Regulamento do PPGCP/UFPI e da Portaria Nº 02/2021/PPGCP/UFPI.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 As bolsas ofertadas para esse Edital serão para Cadastro Reserva.

4 DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até o **dia 27 de abril de 2021**, até às **23h59min**, por meio do e-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br, especificar o arquivo com: seleção-bolsa-fapepi-ufpi.

4.2 No Formulário, os documentos comprobatórios das informações preenchidas deverão ser apresentados, na ordem, em um único arquivo PDF, de forma legível e com imagem colorida. Os documentos são:

- a) Carteira de Identidade com número do RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência atual ou declaração de Residência manuscrita, datada e assinada;
- d) Atestado de matrícula
- e) Histórico escolar, Turma 2020-2022;
- f) Documento comprovando a classificação no processo seletivo, disponibilizado na página do PPGCP/UFPI.

5 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Serão classificados(as) pós-graduandos(as) que enviarem as inscrições de acordo com o item 4, deste Edital.

5.1.1 A classificação não implica em recebimento automático de Bolsa.

5.2 A seleção de bolsistas será realizada por ordem de classificação do Resultado Final homologado pela Comissão de Seleção de Mestrado do PPGCP/UFPI, levando-se em consideração a ordem de classificação no processo seletivo da Turma 2020-2022 e 2021-2023. Obedecendo-se ao princípio da equidade na distribuição de bolsas definido pela Comissão de Bolsas do PPGCP/UFPI, conforme a Ata da Comissão de Bolsas do PPGCP/UFPI do dia 09 de março de 2021, e ao perfil de bolsa dos alunos de cada turma, estipulou-se 4 bolsas para a Turma 2020-2022 e 3 bolsas para a Turma 2021-2023.

5.3 No caso de empate terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade e, persistindo o empate, aquele(a) que tenha obtido a maior nota na entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

5.4 Caso as informações prestadas não forem verídicas ou incompletas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6 DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 A homologação das inscrições será publicada no dia 28 de abril de 2021 no site do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//CPPGCP2019>).

6.2 O candidato poderá apresentar recurso ao resultado da homologação até o dia 28 de abril de 2021, o qual deverá ser enviado para o e-mail do PPGCP/UFPI (cienciapolitica@ufpi.edu.br).

6.3 O resultado do recurso da homologação será divulgado no dia 29 de abril de 2021 até às 12 horas.

6.4 O resultado preliminar com a classificação dos inscritos será divulgado no site do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//CPPGCP2019>), no dia 29 de abril de 2021 até às 23 horas.

6.3 A seleção dos bolsistas será feita pela ordem de classificação por Turma.

6.4 O candidato poderá apresentar recurso ao resultado do resultado até o dia 30 de abril de 2021, até às 14 horas, o qual deverá ser enviado para o e-mail do PPGCP/UFPI (cienciapolitica@ufpi.edu.br).

6.4.1 O recurso será analisado e respondido até o dia 30 de abril de 2021 até às 18 horas.

6.4.2 O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//CPPGCP2019>), no dia 30 de abril de 2021, até as 22 horas.

6.5 O Resultado Final será publicado no dia 30 de abril de 2021, na página do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//CPPGCP2019>) a partir das 22 horas.

7 DA DURAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 A bolsa será concedida por 12 meses, sendo possível a sua prorrogação por mais um ano, desde que não ultrapasse o 24º mês de vínculo com o PPGCP/UFPI;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

7.2 Para manter e solicitar renovação da bolsa o discente deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Ter IRA igual ou superior a 8,0 pontos;
- b) Enviar relatórios semestrais de atividades discentes, nos termos da Resolução N° 02/2021/PPGCP/UFPI;
- c) Submeter pelo menos um trabalho/artigo ou pôster completo em evento da Ciência Política, por ano de usufruto da bolsa;
- d) Submeter pelo menos um trabalho/artigo científico, obrigatoriamente, em co-autoria com o(a) orientador(a) ou com os Professores do PPGCP/UFPI que fazem parte do Projeto de Desenvolvimento regional através do apoio a programas de pós-graduação, em uma revista qualificada com no mínimo Qualis/CAPES B2 na área de Ciência Política e Relações Internacionais, por ano de usufruto da bolsa;
- e) Caso o artigo tenha sido submetido a um periódico com classificação inferior a B2, o aluno deve formalizar no relatório a justificativa para a escolha da revista.
- f) Não ter reprovação em disciplinas obrigatórias e eletivas.
- g) Qualificar a dissertação até o prazo de 18 meses;
- h) Participar de todos os eventos realizados pelo PPGCP/UFPI. Faltas poderão ser justificadas por motivo de doença, participação em eventos acadêmico da área e audiência judicial;
- i) Atuarem na(s) revista(s) acadêmica(s) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI pelo período de um ano;
- j) Auxiliar no preenchimento da Plataforma Sucupira.

8 DO RELATÓRIO SEMESTRAL

8.1 No Relatório, o bolsista deve obrigatoriamente fazer uma avaliação da importância que a bolsa teve para a sua formação acadêmica.

8.2 O Relatório Semestral de Atividades deve conter capa, sumário, introdução, atividades desenvolvidas pelo bolsista nos últimos seis meses, conclusão, bibliografia e anexos (opcional). O Relatório deve abordar os seguintes aspectos das atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

acadêmicas do bolsista: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

8.3 O envio do Relatório Semestral de Atividades deve ser feito até 30 dias após o término de cada semestre. É obrigatório anexar uma cópia do histórico escolar de cada semestre.

8.4 O Relatório Semestral de Atividades deverá constar de documento do orientador aprovando o Relatório.

8.5 O Relatório Semestral de Atividades será avaliado pela Comissão de Bolsas e o resultado da avaliação será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

9 DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATA
Inscrições	Até o dia 27 de abril de 2021 (até 23h59min)
Homologação das inscrições	28 de abril de 2021
Recurso ao resultado da Homologação das inscrições	28 de abril de 2021
Resultado do Recurso da Homologação	29 de abril de 2021 até às 12 horas
Resultado preliminar	29 de abril até às 23 horas
Recurso ao resultado preliminar	30 de abril de 2021 até às 14 horas
Resultado do recurso ao resultado preliminar	30 de abril até às 22 horas
Resultado final	30 de abril a partir das 22 horas

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela — Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil

- 9.1 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado.
- 9.2 O(A) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa pelo PPGCP/UFPI, nesta situação, tal documento deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas até a data de implementação da bolsa, constando ainda a comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da implementação da bolsa.
- 9.3 O contato com a Comissão de Bolsas do PPGCP/UFPI deverá ser realizado via e-mail do PPGCP/UFPI (cienciapolitica@ufpi.edu.br)
- 9.4 Ao ser contemplado com a bolsa o(a) pós-graduando(a) deverá formalizar o procedimento, assinando os documentos exigidos pela Capes ou pela Coordenação do programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.
- 9.5 Em caso de desistência, o bolsista deverá ressarcir à FAPEPI os valores recebidos.
- 9.6 O professor orientador do PPGCP/UFPI atuará como supervisor da bolsa.
- 9.7 Revogam-se as demais disposições contrárias ao presente Edital.

Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

Prof. Dr. Raimundo Batista dos Santos Junior
Presidente da Banca de Seleção – Turma 2020-2022 Coordenador - Programa de Pós-
graduação em Ciência Política - UFPI